



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Coordenação Administrativa do IPHAN-SC
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – LEI 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº)

01510.000023/2024-11

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de água/tratamento de esgoto para atender a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina.

2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. Tendo em vista que o fornecimento de água/tratamento de esgoto são atividades desenvolvidas pela empresa **CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**, configura-se a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, fundamentada no Inciso I do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Diante das informações acima, a Senhora Luciane Gomes Farias, Coordenadora Administrativa Substituta da Coordenação Administrativa do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em Santa Catarina - COADM/IPHAN-SC, **AUTORIZA** a presente contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 72, inciso VIII, fundamentada no Inciso I do art. 74, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., conforme Formalização da Demanda. (SEI 5052448).

Contratada: **CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**

CNPJ: **82.508.433/0001-17**

Valor total da contratação: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando a exequibilidade deste Ato, com vista a torna-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo vai assinado pela autoridade competente.

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Luciane Gomes Farias
Coordenadora Administrativa Substituta
COADM/IPHAN-SC

Regina Helena Meirelles Santiago
Superintendente do IPHAN em Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Gomes Farias, Coordenador(a) Administrativo(a) Substituto(a)**, em 29/01/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Helena Meirelles Santiago, Superintendente do IPHAN-SC**, em 30/01/2024, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5052460** e o código CRC **1B5CA864**.
